

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 385/2012

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador Helio Aparecido de Godoy, que declara de Utilidade Pública a “**Associação Abrigo Temporário de Animais Necessitados - AATAN**” e dá outras providências.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, Leis nº 4.699 de 16 de dezembro de 1994, nº 4.904 de 29 de agosto de 1995 e nº 9.267 de 17 de agosto de 2010, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 30 de julho de 2012, informando que está em pleno e regular funcionamento, sua Diretoria não é remunerada e que se presta ao atendimento de suas finalidades estatutárias (fl. 04).

Verificamos que a Fundação está em funcionamento há mais de um ano e incluem-se no PL: cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral (fl. 05); cópia da ata da reunião do Conselho Deliberativo, datada de 20 de setembro de 2011, para eleição da diretoria (fl. 07); cópia da ata de constituição da Associação (fls. 08 a 14); cópia do Estatuto Social (fls. 15 a 27); cópia do Estatuto Social, datado de 20 de setembro de 2011 (fls. 28 a 33); cópia da ata retificadora da reunião do conselho deliberativo (fl. 34).

Associação Abrigo Temporário de Animais Necessitados - AATAN tem por finalidade, sinteticamente, o recolhimento e o abrigo de animais maltratados e abandonados, desde que haja vaga para tanto, com o fim de lhes promover a recuperação, a alimentação, a medicação, a vacinação e a castração, além de outros cuidados que se fizerem necessários; depois de recuperados e estando saudáveis, os animais ficam disponíveis para adoção.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 18 de outubro de 2012.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica